

Termo de Referência de Aquisições - 5939641**1. OBJETO****1.1. Itens do Objeto:**

Os itens desta licitação são os descritos na Relação de Itens da Licitação.

1.1.1. Número do Pedido de Compra:

1893/2023

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

ITEM A ITEM

Justificativa, no caso de o critério de julgamento ser GLOBAL ou LOTES:

Não se aplica.

2. JUSTIFICATIVA PARA O DISPÊNDIO FINANCEIRO:

Uso para empacotamento nos Almoxarifados do DMP e DITIC.

3. SERÁ ADOTADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP?

NÃO

3.1. Justificativa da adoção do Sistema de Registro de Preços:

Não se aplica.

3.2. Gestor da Ata de Registro de Preço:

Eliane da Rocha Romeu Zanettini, Auxiliar Judiciário, matrícula 14788128

3.3. Gestor Substituto da Ata de Registro de Preço:

Márcio Roberto de Souza Neves, Chefe de Seção, matrícula 12947814

4. AMOSTRA

4.1. No prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados da comunicação formal do Pregoeiro, deverá a licitante classificada em primeiro lugar encaminhar 01 (uma) amostra do produto ofertado para o(s) item(ns) abaixo:

-

4.2. A contar da solicitação indicada no subitem 4.1, o procedimento será interrompido para que, no prazo descrito abaixo, em dias corridos, após recebidas as amostras, estas possam ser analisadas e emitidos os correspondentes pareceres, exarados por servidor designado para tal fim.

-

4.3. A licitante convocada deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio da(s) amostra(s), conforme subitem 4.1, para o endereço:

-

4.4. As amostras serão devolvidas, mediante retirada no endereço citado no subitem 4.3, no prazo abaixo, após a homologação do resultado do certame, com exceção da empresa vencedora, que poderá retirá-las após a entrega do último pedido de compra.

-

4.5. As amostras serão devolvidas à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica, não podendo fazer parte do quantitativo do objeto a ser fornecido, caso vencedora do certame.

4.6. Ao entregar o produto licitado, as licitantes vencedores obrigam-se a entregar objetos exatamente iguais às amostras apresentadas, sob pena do não recebimento dos materiais e aplicação das penalidades previstas em lei.

5. PRAZO DE ENTREGA**5.1. Prazo de entrega, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento:**

20 (vinte) dias corridos.

5.2. Efetuada a contratação, eventuais pedidos de prorrogação do prazo de entrega somente serão aceitos em casos extremos, por motivos supervenientes e alheios à gerência humana, por condições climáticas adversas, sinistros (incêndios ou outros), etc., desde que devidamente comprovados.

6. LOCAL DA ENTREGA

6.1. Endereço completo:

Departamento de Material e Patrimônio - Endereço: Rua Tenente Ary Tarragô, 735 - Porto Alegre/RS, CEP 91225-000

6.2. Horário da Entrega:

De segunda a sexta-feira, a partir das 13 horas, com completo descarregamento até as 18 horas.

7. PRAZO DE GARANTIA**7.1. A CONTRATADA dá o prazo de garantia dos materiais pelo período não inferior ao prazo indicado abaixo, cuja vigência terá início depois do recebimento definitivo do objeto:**

12 (doze) meses.

8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**8.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá, sob pena de desclassificação, enviar via sistema, após a solicitação formal do Pregoeiro, um conjunto de documentos técnicos que comprove o atendimento integral de todos os requisitos técnicos dos produtos/equipamentos para o(s) item(ns) abaixo:**

-

8.2. Caberá à licitante anexar todos os folders oficiais dos produtos comprovando as características técnicas exigidas no Termo de Referência. Nos casos em que estes folders forem omissos em alguma característica, a declaração de compatibilidade do fabricante será suficiente para comprovar a proposta como qualificada.

8.3. Serão aceitas as seguintes formas de apresentação da documentação a ser entregue pela licitante para fins de comprovação do atendimento de cada um dos requisitos técnicos do objeto do presente termo de referência:

a) Catálogos, prospectos, folhetos, manuais e outros documentos emitidos pelo fabricante, em português ou inglês;

b) Documentação oficial emitida pelo fabricante para os casos em que não seja possível a comprovação das características técnicas por meio dos documentos anteriormente relacionados;

c) Documentos obtidos pela Internet no site do fabricante do produto, com a impressão das páginas, contendo a indicação do endereço URL em que foram obtidos.

8.4. Não serão aceitas declarações do fabricante que afirmem que os produtos propostos atendem às especificações técnicas contidas no edital em sua integralidade.

8.5. Não serão aceitos documentos, folhetos, prospectos, impressos de qualquer natureza ou páginas da Internet produzidas com a finalidade específica de possibilitar a qualificação técnica da proposta da licitante, nem será válida a mera indicação do site do fabricante, mas sim o endereço da URL específica que contenha a informação que comprove o atendimento de cada requisito técnico.

9. CONDICIONANTES AMBIENTAIS:

Parecer ECOJUS (5732204)

10. OBSERVAÇÕES:

10.1 Não poderão participar do presente procedimento de dispensa de licitação com disputa eletrônica as pessoas físicas ou jurídicas que estejam reunidas em consórcio, ainda que controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, em razão da baixa complexidade do objeto e do seu pequeno valor.

10.2. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Termo.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Rocha Romeu Zanettini, Auxiliar Judiciário(a)**, em 27/10/2023, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5939641** e o código CRC **E02C6059**.